



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 077, de 07 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 18 da Lei nº 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Processo	Lei nº 8.290/07	Situação Atual	Situação Futura
1. Ana Cláudia Medeiros Lins de Albuquerque Lima	370.585-4	04484/14	Art. 22, § 2º, II	D	E
2. Lídia Vilarim Martins Freire	370.643-5	04156/14 e 04157/14	Arts. 22, § 2º, II e 25, I	C-III	D-IV

Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente

Publicado D.O.E.

Em 10/04/14

A handwritten signature or stamp, possibly a signature, written in black ink. It consists of a series of loops and a vertical stroke, resembling a stylized 'S' or a signature.